



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015**

**PROCESSO Nº. 081/2015**

### **AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Medicamentos de pronta entrega a atendimento de urgências a população do município através de assistência farmacêutica básica**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 (vinte e três) de Abril de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 10 de Abril de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

## 1 – REFERÊNCIA

### 1.1 - PROCESSO nº. 066/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n. 036/2015

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903009000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903009000000
04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33903009000000

## 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de Medicamentos de pronta entrega a atendimento de urgências a população do município através de assistência farmacêutica básica**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

## 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 (vinte e três) de Abril de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3.3 – Somente poderão participar do certame estabelecimentos comerciais instalados na cidade de Cruz Machado, para agilizar e poder fornecer a pronta entrega os medicamentos.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1** - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

**5.1.1 - na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

**5.1.2 - e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**5.2.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**5.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### **5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

**6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### **5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

**5.5.1.** O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

**5.5.2.** Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software “Compras-AutoCotação”, em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

**5.5.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

**5.5.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

**5.5.5.** Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

**5.5.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

**5.5.7.** O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**5.5.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pcmcm.pr.gov.br](http://www.pcmcm.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

**5.5.8.1.** O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

**5.5.8.2.** O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

**5.5.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

**5.5.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

**6.1** - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1** – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

**6.1.2** - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

**6.1.3** - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

**6.1.4** – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

**6.1.5** - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

### **6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015  
PROCESSO nº. 081/2015.**

**6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.1. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.2.1. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**6.3.2.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

**6.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.4.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**6.3.5.** Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

**6.3.6.** Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

**6.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

**6.3.8. Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**6.3.9.** A proponente deverá apresentar o **Alvará Sanitário vigente** (Estadual ou Municipal).

### **6.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA:**

**6.4.1. Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

**6.4.2. Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

**6.4.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**6.4.4.1.** *Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.*

**6.4.4.2.** *As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.*

**6.4.4.3.** *Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:*

*a) publicados em Diário Oficial; ou*

*b) publicados em Jornal; ou*

*c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou*

*d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.*

**6.4.4.4.** *Os documentos relativos ao subitem 10.4.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação*



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**6.4.5.** A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

$$LC \dots\dots\dots \text{ maior ou igual a } 1(\text{um})$$

**6.4.5.1.** O item 10.4.3 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**6.4.6.** No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.



**PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2015**  
**PROCESSO n.º 081/2015.**

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrado contrato circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 – *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015  
PROCESSO nº. 081/2015.**

7.23.3 – *O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*

7.23.4 – *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

7.23.5 – *No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;*

7.23.6 – *Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;*

7.23.7 – *O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.*

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. O interessado ou o seu representante legal devidamente identificado poderá vistoriar o local onde será executado o objeto deste Pregão, em companhia de servidor da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, com o objetivo de constatar as condições existentes e as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a executar.

9.2. A vistoria será realizada nos dias e horários de expediente e serão acompanhadas pelo Engenheiro Silvio Tymus ou outro servidor designado mediante prévio agendamento no Setor de Engenharia podendo utilizar-se o telefone (42) 3554-1222 e também contatar com a Comissão Permanente de Licitação, pelo mesmo número.

9.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da licitação.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para ente fim no sitio oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## **14 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a prestação dos serviços nos locais indicados no anexo



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

“1”, conforme necessidade da Prefeitura de Cruz Machado.

## **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do prestação, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

## 20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 10 de Abril de 2015.

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

### 1. OBJETO

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de Medicamentos de pronta entrega a atendimento de urgências a população do município através de assistência farmacêutica básica**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de pronta entrega de medicamentos não supridos na Farmácia Básica Municipal para atendimento da população em vulnerabilidade social.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

3.1. A licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

4.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

4.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração.

4.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

4.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

#### **5 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

5.1. A entrega deverá ser efetuada de imediato (pronta entrega), conforme solicitação do Departamento competente previamente autorizada pelo gestor do contrato.

5.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

5.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **5.6. DO LOCAL DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S):**

**5.6.1. O produto deverá ser entregue na sede do contratado**, conforme Autorização emitida pela Administração.

**5.6.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 19h, no endereço informado acima;

**5.6.3.** A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

**5.7.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal periódica a definir com o setor de Compras destacando na Observação da nota o local onde será destinado os itens entregues. **Ex: Material entregue no Centro de Saúde.**

#### **5.8. DOS VALORES PRATICADOS**

**5.8.1.** Os preços constantes no registro de preços não serão reajustados, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

**5.8.2.** Os valores serão irremediáveis, tendo em vista o exposto no subitem acima, por ser considerada opção de manutenção dos valores (reajuste).

**5.8.3.** A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**5.8.4.** Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

**5.8.5.** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços, independente da quantidade.

**5.8.6.** As multas previstas para o caso de falhas ou inadimplemento do contrato de compra e venda, poderão ser executadas de imediato, e os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontadas no pagamento da fatura emitida ou a emitir sobre o fornecimento.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1 – Da Unidade Requisitante:**

**6.1.1** - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

**6.1.2** – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**6.1.3** - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

**6.1.4** - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

**6.1.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

**6.1.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**6.1.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

**6.1.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**6.1.9**- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

### **6.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:**

**6.2.1** – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

**6.2.2** – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

**6.2.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

**6.2.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

**6.2.5** – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**6.2.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**6.2.7** - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**6.2.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**6.2.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**6.2.10** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**6.2.11** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA**

**5.1.** Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizados pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

**5.2.** O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

**5.2.1.** O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**6.2.** O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas das obrigações.

Cruz Machado, 10 de Abril de 2015.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

---

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

## RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-7223	ACECLOFENACO 30 GRAMAS, (CREME)	UN	15,000	18,0000	270,00
2	45-01-6847	Acetato de betametasona 3 mg, fosfato dissódico de betametasona 3 mg amp 1 ml (Celestone Soluspan), solução injetável.	UN	60,000	14,0000	840,00
3	45-01-6848	Acetato de Hidrocortisona + sulfato de neomicina + troxerrutina + benzocaina + vitamina C 10g, pomada bucal.	UN	30,000	12,5000	375,00
4	45-01-7224	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG COM 05 COMPRIMIDOS	UN	60,000	8,0000	480,00
5	45-01-6300	ACETATO DE RETINOL+ AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL 3,5 G POMADA OFTÁLMICA	TB	50,000	9,8200	491,00
6	45-01-6302	ACICLOVIR POM CREME	TB	60,000	12,0000	720,00
7	45-01-6303	ACIDO NALIDIXICO 500 MG CAIXA C/56 COMPRIMIDOS	CX	20,000	73,0000	1.460,00
8	45-01-6304	ACÍDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)+ VITAMINA A+ VITAMINA E+ LECITINA DE SOJA 200 ML LOÇÃO OLEOSA	FR	50,000	25,0000	1.250,00
9	45-01-7091	ALENTUS XR 150MG C/30 CAPS	UN	30,000	72,8900	2.186,70
10	45-01-7107	ALENTUS XR 75MG C/30 CAPS	UN	20,000	61,0000	1.220,00
11	45-01-6306	ALPRAZOLAM 0,25 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	15,000	10,9000	163,50
12	45-01-6307	ALPRAZOLAM 0,5 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20,000	14,9000	298,00
13	45-01-6308	ALPRAZOLAM 1,0 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	20,000	25,5000	510,00
14	45-01-7225	AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 57 MG, 70 ML (SUSPENSÃO)	UN	60,000	40,0000	2.400,00
15	45-01-6311	AMOXICILINA 400 MG 100 ML; SUSPENSÃO	FR	60,000	20,0000	1.200,00
16	45-01-6312	AMOXICILINA 875 MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	CX	100,000	28,0000	2.800,00
17	45-01-6317	AMOXICILINA 875 MG+ CLAVULANATO DE POTASSICO 125 MG CAIXA C/14 COMPRIMIDOS	CX	100,000	59,6000	5.960,00
18	45-01-6319	ASPARTATO DE ARGININA+ VITAMINA C CAIXA C/16 COMPRIMIDOS	CX	30,000	28,1100	843,30
19	45-01-6320	ATENOLOL 25 MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CX	100,000	10,7000	1.070,00
20	45-01-7226	ATORVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDOS	UN	20,000	44,8400	896,80
21	45-01-6321	BACLOFENO 10 MG CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CX	50,000	15,0000	750,00
22	45-01-6323	BENZOILMETRONIDAZOL+ NISTATINA+ CLORETO DE BANZALCÔNIO 40 G CREME	TB	20,000	24,0000	480,00
23	45-01-6324	BETA- CICLODEXTRINAPIROXICAN 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	30,000	28,0000	840,00
24	45-01-7227	BETAMETASONA 2 MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	30,000	8,0000	240,00



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

25	45-01-6325	BISACODIL CAIXA C/ 20 DRÁGEAS	CX	60,000	4,9500	297,00
26	45-01-7229	BROMETO DE IPRATÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 10 ML (AEROSSOL)	UN	30,000	12,7700	383,10
27	45-01-7228	BROMETO DE IPRATÓPIO AER 10 ML (AEROSSOL)	UN	40,000	16,7000	668,00
28	45-01-6329	BROMETO DE IPRATÓPIO+ SULFATO DE SALBUTAMOL 10ML AEROSSOL	FR	30,000	34,0000	1.020,00
29	45-01-6852	Budesonida 100MCG, suspensão spray nasal	UN	30,000	41,0000	1.230,00
30	45-01-6853	Budesonida 200MCG Capsulas	UN	50,000	29,9200	1.496,00
31	45-01-6334	BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULAS	CX	50,000	52,7100	2.635,50
32	45-01-6331	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL SPRAY	FR	50,000	23,6000	1.180,00
33	45-01-6332	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO NASAL SPRAY	FR	50,000	32,0000	1.600,00
34	45-01-6335	BUPROPIONA 150 MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CX	15,000	69,6700	1.045,05
35	45-01-6337	CALAMINA 100 ML LOÇÃO	FR	50,000	15,0000	750,00
36	45-01-6338	CARBAMAZEPINA CR 200 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	20,000	17,0000	340,00
37	45-01-6340	CARBAMAZEPINA CR 400 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	50,000	36,0000	1.800,00
38	45-01-6855	Carbonato de Litio 450MG CR, comprimidos	UN	20,000	40,0000	800,00
39	45-01-6344	CARVEDILOL 25 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40,000	40,0000	1.600,00
40	45-01-6345	CEFADROXIL 250 MG SUSPENSÃO	FR	20,000	40,0000	800,00
41	45-01-6346	CEFADROXIL 500 MG CAIXA C/ 8 CÁPSULAS	CX	50,000	30,9000	1.545,00
42	45-01-6347	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 1000 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	30,000	23,0000	690,00
43	45-01-7050	CEFTRIAXONA SODICA IM 500MG - SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	20,000	15,0000	300,00
44	45-01-6348	CELECOXIB 100 MG CAIXA C/ 20 CÁPSULAS	CX	10,000	50,0000	500,00
45	45-01-6349	CELECOXIB 200 MG CAIXA C/ 10 CÁPSULAS	CX	10,000	42,0000	420,00
46	45-01-6350	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100,000	54,4000	5.440,00
47	45-01-6351	CETOCONAZOL 30 GR CREME	TB	50,000	12,0000	600,00
48	45-01-6352	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	FR	30,000	29,5000	885,00
49	45-01-6353	CETOCONAZOL+ BETAMETASONA 30 G POMADA DERMATOLÓGICA	TB	50,000	17,7000	885,00
50	45-01-6354	CETOCONAZOL+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 10 G POMADA	TB	30,000	10,0000	300,00
51	45-01-6355	CETOCONAZOL+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ SULFATO DE NEOMICINA 10 G POMADA	TB	40,000	10,2000	408,00
52	45-01-6357	CETOPROFENO 100 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	20,000	25,0000	500,00
53	45-01-6358	CETOPROFENO 100 MG IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30,000	19,0000	570,00
54	45-01-6356	CETOPROFENO 50 MG CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS	CX	30,000	22,0000	660,00
55	45-01-7230	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG, NITRATO DE TIAMINA 50 MG, DICLOFENACO SÓDICO 50 MG (30 COMPRIMIDOS)	UN	60,000	39,0000	2.340,00
56	45-01-6360	CILOSTAZOL 50 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50,000	23,3000	1.165,00
57	45-01-6361	CITALOPRAM 20 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	30,000	56,0000	1.680,00
58	45-01-6362	CITRATO DE CLOMIFENO 50 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CX	30,000	27,0000	810,00



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

59	45-01-6363	CLARITROMICINA 250 MG 60 ML SUSPENSÃO	FR	20,000	73,0000	1.460,00
60	45-01-6364	CLARITROMICINA 500 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CX	50,000	86,0000	4.300,00
61	45-01-6365	CLOBAZAM 10 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	9,4000	94,00
62	45-01-6366	CLOBAZAM 20 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	16,8000	168,00
63	45-01-7231	CLORANFENICOL COL (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	UN	30,000	7,5000	225,00
64	45-01-6368	CLORETO DE BENZALCÔNIO+ SORO FISIOLÓGICO 30 ML SOLUÇÃO	FR	20,000	6,7500	135,00
65	45-01-6369	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG C/ 20 DRÁGEAS	CX	50,000	10,1000	505,00
66	45-01-6371	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 50 ML SOLUÇÃO SPRAY	FR	50,000	14,5000	725,00
67	45-01-7232	CLORETO DE SÓDIO 3% , 45 ML (SOLUÇÃO SPRAY)	UN	50,000	17,9000	895,00
68	45-01-6370	CLORETO DE SÓDIO 3% 45 ML SOLUÇÃO SPRAY	FR	50,000	17,9000	895,00
69	45-01-7233	CLORIDRATO FEXOFENADINA 60 MG + CLORIDRATO DE PSEUDO-EFEDRINA 120 MG (COMPRIMIDOS)	UN	50,000	33,0000	1.650,00
70	45-01-6372	CLORIDRATO ALFUZOSINA 10 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CX	20,000	71,0000	1.420,00
71	45-01-7234	CLORIDRATO CETILPIRIDÍNIO + BENZOCAÍNA, 50 ML (SOLUÇÃO SPRAY )	UN	30,000	20,0000	600,00
72	45-01-7235	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO, 10 ML (TÓPICO OTITES)	UN	30,000	21,5000	645,00
73	45-01-6858	CLORIDRATO CLONIDINA 0,100mg, COMPRIMIDOS	UN	50,000	5,5000	275,00
74	45-01-7236	CLORIDRATO CLONIDINA 0,150 MG (COMPRIMIDOS)	UN	50,000	6,8000	340,00
75	45-01-7237	CLORIDRATO CLONIDINA 0,200 MG (COMPRIMIDOS)	UN	50,000	8,4000	420,00
76	45-01-6374	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 12,5 MG+ CLODIAZEPÓXICO 5 MG CAIXA C/ 20 CÁPSULAS	CX	10,000	8,0000	80,00
77	45-01-6861	Cloridrato de Ciprofloxacino + dexametasona 3,5 g, POMADA OFTÁLMICA	UN	20,000	29,6000	592,00
78	45-01-6862	Cloridrato de Ciprofloxacino + dexametasona 5 ml, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UN	20,000	22,5000	450,00
79	45-01-6391	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	20,000	63,0000	1.260,00
80	45-01-6864	Cloridrato de Levocetirizina 5 mg c/ 10 , COMPRIMIDOS	UN	20,000	23,0000	460,00
81	45-01-6865	Cloridrato de Nafazolina + cloreto de benzalcônio + soro fisiológico 30 ml, SOLUÇÃO NASAL	UN	50,000	8,5000	425,00
82	45-01-7238	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, 30 ML, (SOLUÇÃO NASAL)	UN	50,000	9,9000	495,00
83	45-01-6401	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 30 G CREME	TB	30,000	12,3000	369,00
84	45-01-6866	Cloridrato de Tioridazina 25mg c/20, COMPRIMIDOS	CX	20,000	13,7500	275,00
85	45-01-7239	CLORIDRATO DOXICICLINA 100 MG, CAIXA COM 15 CÁPSULAS	CX	20,000	20,5000	410,00
86	45-01-6386	CLORIDRATO FEXOFENADINA 120 MG CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	CX	50,000	28,0000	1.400,00
87	45-01-6389	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40,000	15,0000	600,00
88	45-01-6390	CLORIDRATO HIDROXIZINA+ SULFATO DE EFEDRINA+ TEOFILINA CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	30,000	10,9000	327,00
89	45-01-6392	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA+ DIMETICONA+ PEPSINA CAIXA C/ 30 CÁPSULAS	CX	50,000	29,7000	1.485,00
90	45-01-6395	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50 MG CAIXA C/ 20 CÁPSULAS	CX	10,000	22,0000	220,00



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

91	45-01-6869	CLORIDRATO PAROXETINA 10 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	UN	15,000	34,0000	510,00
92	45-01-6397	CLORIDRATO PAROXETINA 15 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	15,000	34,0000	510,00
93	45-01-6398	CLORIDRATO PAROXETINA 20 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	30,000	80,0000	2.400,00
94	45-01-6399	CLORIDRATO PAROXETINA 30 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20,000	157,0000	3.140,00
95	45-01-6400	CLORIDRATO PIPERIDOLATO+ HESPERIDINA- COMPLEXO+ VITAMINA C, CAIXA C/ 30 DRÁGEAS	CX	40,000	14,8000	592,00
96	45-01-6402	CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	25,000	64,0000	1.600,00
97	45-01-6403	CLORIDRATO TANSULOSINA 0,4 MG CAIXA C/ 20 CÁPSULAS	CX	20,000	79,0000	1.580,00
98	45-01-6405	CLORIDRATO TICLODIPINA 250 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40,000	48,0000	1.920,00
99	45-01-6406	CLORIDRATO TRAMADOL 50 MG CAIXA C/ 10 CÁPSULAS	CX	20,000	24,0000	480,00
100	45-01-7240	CLORIDRATO TRAZODONA 50 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	10,000	39,5000	395,00
101	45-01-6409	CLORIDRATO VENLAFAXINA 150 MG CAIXA C/ 14 CÁPSULAS	CX	10,000	83,0000	830,00
102	45-01-6408	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75 MG CAIXA C/ 14 CÁPSULAS	CX	15,000	59,0800	886,20
103	45-01-6410	CLOTRIMAZOL 20 G CREME	TB	30,000	8,0000	240,00
104	45-01-6411	CLOXAZOLAM 1 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	11,8000	118,00
105	45-01-6412	CLOXAZOLAM 2 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	18,0000	180,00
106	45-01-6413	CLOXAZOLAM 4 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	25,0000	250,00
107	45-01-6415	CODEÍNA+ PARACETAMOL 30 MG CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS	CX	15,000	16,5000	247,50
108	45-01-6414	CODEÍNA+ PARACETAMOL 7,5 MG CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS	CX	15,000	16,9000	253,50
109	45-01-0022	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30 GR POMADA	TB	50,000	40,0000	2.000,00
110	45-01-6416	COLAGENASE 30 G POMADA	TB	50,000	39,0000	1.950,00
111	45-01-4047	COMPLEXO B 100 mg	UN	40,000	16,0000	640,00
112	45-01-6418	CUMARINA+ TROXERRUTINA 20 MG DRÁGEAS	CX	20,000	26,0000	520,00
113	45-01-7052	Curativo hidrocoloide 20/20	PCT	40,000	65,0000	2.600,00
114	45-01-7110	CYMBALTA 60MG C/28CPS	UN	30,000	310,0000	9.300,00
115	45-01-7411	DEKAPOTE ER 500MG	UN	20,000	72,0000	1.440,00
116	45-01-7241	DEXAMETASONA (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	UN	30,000	6,2000	186,00
117	45-01-6872	DEXAMETASONA POMADA OFTÁLMICA	UN	30,000	21,0000	630,00
118	45-01-6421	DEXAMETASONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	30,000	12,8000	384,00
119	45-01-6422	DEXAMETASONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B 3,5 GRS POMADA OFTÁLMICA	TB	30,000	21,0000	630,00
120	45-01-6423	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG CAIXA C/ 14 CÁPSULAS	CX	50,000	17,0000	850,00
121	45-01-6424	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60 GR GEL	TB	50,000	9,5000	475,00
122	45-01-6426	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG+ CODEÍNA 50 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	15,000	59,0000	885,00
123	45-01-6427	DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50,000	20,8000	1.040,00
124	45-01-6428	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	40,000	18,0000	720,00



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

125	45-01-6429	DIDROGESTERONA 10 MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	CX	30,000	22,0000	660,00
126	45-01-6873	Diisetionato de hexamidina+cloridrato de tetracaina, COLUTORIO	UN	30,000	35,8000	1.074,00
127	45-01-6430	DIMENIDRINATO 25 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	30,000	8,2000	246,00
128	45-01-6431	DIMENIDRINATO 50 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	30,000	13,0000	390,00
129	45-01-6432	DIMETICONA 40 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	30,000	7,7000	231,00
130	45-01-6435	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200,000	48,0000	9.600,00
131	45-01-7458	DIOVAN 12,5 MG CAIXA C/28	UN	10,000	101,0000	1.010,00
132	45-01-7456	DIOVAN 160 MG CAIXA C/14	UN	215,000	51,0000	10.965,00
133	45-01-7457	DIOVAN 320 MG CAIXA C/28	UN	15,000	99,0000	1.485,00
134	45-01-6436	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG PÓ INALATÓRIO	FR	40,000	21,5000	860,00
135	45-01-6437	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG PÓ INALATÓRIOFR	FR	40,000	37,0000	1.480,00
136	45-01-6438	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+ SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL INALATÓRIO	FR	40,000	34,8600	1.394,40
137	45-01-6439	DISSULFIRAM 250 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	6,7500	67,50
138	45-01-6442	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20,000	72,0000	1.440,00
139	45-01-6440	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG CAIXA C/ 30 CÁPSULAS	CX	10,000	22,5000	225,00
140	45-01-6441	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	10,000	36,3500	363,50
141	45-01-6443	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20,000	7,2000	144,00
142	45-01-6445	DOMPERIDONA 10 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20,000	12,0000	240,00
143	45-01-6444	DOMPIRIDONA 100 ML SUSPENÇÃO	FR	20,000	27,0000	540,00
144	45-01-7410	DONAREM 100MG C/30 COMPR.	UN	10,000	61,0000	610,00
145	45-01-6648	EMAMA 400MG C/30	UN	10,000	23,0000	230,00
146	45-01-6446	ESOMEPRAZOL MANGNÉSIO 20 MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	CX	20,000	37,0000	740,00
147	45-01-6447	ESOMEPRAZOL MANGNÉSIO 40 MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	CX	20,000	77,0000	1.540,00
148	45-01-6448	ESTRADIOL 1 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	40,000	36,0000	1.440,00
149	45-01-6449	ESTRADIOL 2 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	40,000	43,0000	1.720,00
150	45-01-6450	ESTRADIOL+ ACETATO DE NORETISTERONA CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	40,000	26,5800	1.063,20
151	45-01-7242	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS NATURAIS, CAIXA COM 28 DRÁGEAS	CX	40,000	30,9300	1.237,20
152	45-01-6456	ETODOLACO 400 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CX	40,000	14,9000	596,00
153	45-01-6457	FEMPROCUMONA 3 MG CAIXA C/ 25 COMPRIMIDOS	CX	20,000	8,2500	165,00
154	45-01-6458	FLUDROXICORTIDA 30 G POMADA	TB	20,000	22,0000	440,00
155	45-01-5596	FORASEQ 12/400	UN	6,000	108,0000	648,00
156	45-01-6462	FOSFATO DE CLINDAMICINA 20 G CREME VAGINAL	TB	30,000	33,0000	990,00
157	45-01-6463	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 20 ML SOLUÇÃO NASAL	FR	30,000	22,5800	677,40





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

158	45-01-6459	FOSFOMICINA TROMETAMOL 8G C/ 1 GRANULADO	FR	30,000	38,0000	1.140,00
159	45-01-6464	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG CAIXA C/ 30 CÁPSULAS	CX	40,000	45,5000	1.820,00
160	45-01-6466	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULAS	CX	20,000	105,0000	2.100,00
161	45-01-6468	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULAS	CX	20,000	99,0000	1.980,00
162	45-01-6465	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG+ BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULAS	CX	20,000	93,0000	1.860,00
163	45-01-7243	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	10,000	128,0000	1.280,00
164	45-01-6469	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	CX	20,000	18,0000	360,00
165	45-01-7244	FUROATO DE FLUTICASONA, SPRAY NASAL	UN	20,000	37,5000	750,00
166	45-01-6471	GABAPENTINA 300 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	10,000	47,2400	472,40
167	45-01-6473	GINKGO BILOBA 120 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50,000	42,5000	2.125,00
168	45-01-6472	GINKGO BILOBA 80 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40,000	35,0000	1.400,00
169	45-01-6474	GINSENG+ MULTIVITAMINAS CAIXA C/ 30 DRÁGEAS	CX	50,000	44,5000	2.225,00
170	45-01-6876	Harpagophytum procumbens 400 mg extrato seco 5% (Arpadol), DRAGEAS	UN	50,000	54,0000	2.700,00
171	45-01-6478	HALURONIDASE+ VALERATO DE BETAMETASONA 20G POMADA	TB	20,000	80,0000	1.600,00
172	45-01-6479	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO+ DIMETICONA 240 ML SUSPENSÃO	FR	40,000	18,0000	720,00
173	45-01-7245	HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO, 30 ML (SOLUÇÃO ORAL)	UN	30,000	24,2500	727,50
174	45-01-7246	HIDROXIDO DE FERRO POLIMALTOSADO 100 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	50,000	39,0000	1.950,00
175	45-01-6480	HIDROXIUREIA 500 MG CAIXA C/ 100 CÁPSULAS	CX	15,000	204,0000	3.060,00
176	45-01-6481	INDOMETACINA 25 MG CÁPSULAS	CX	30,000	18,0000	540,00
177	45-01-6482	INDOMETACINA 50 MG CÁPSULAS	CX	30,000	25,0000	750,00
178	45-01-6486	LACTULOSE 120 ML XAROPE	FR	30,000	27,5700	827,10
179	45-01-6488	LAMOTRIGINA 100 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	10,000	57,7300	577,30
180	45-01-6487	LAMOTRIGINA 50 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	10,000	30,0000	300,00
181	45-01-6489	LANSOPRAZOL 30 MG+ CLAITROMICINA 500 MG+ AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	CX	30,000	130,0000	3.900,00
182	45-01-6490	LEVODROPROPIZINA 120 ML XAROPE	FR	50,000	23,0000	1.150,00
183	45-01-7247	LEVOFLOXACINO 500 MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	50,000	72,0000	3.600,00
184	45-01-7054	Loção oleosa infantil a base de AGE c/ vitaminas A e E (dersani baby)	FR	30,000	25,5700	767,10
185	45-01-6493	MALEATO DE BROMOFENIRAMINA+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	50,000	8,6000	430,00
186	45-01-6494	MALEATO DE BROMOFENIRAMINA+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS	CX	50,000	15,9000	795,00
187	45-01-6496	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG+ BETAMETASONA 0,25 MG COMPRIMIDOS	CX	50,000	13,5000	675,00
188	45-01-6497	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ SULFATO DE PSEUDOFEDRINA+	FR	50,000	15,0000	750,00



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

GUAIFENESENA 120 ML XAROPE						
189	45-01-6498	MALEATO DE PIZOTIFENO 0,5 MG CAIXA C/ 20 DRÁGEAS	CX	20,000	25,9000	518,00
190	45-01-6495	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 120 ML XAROPE	FR	30,000	21,0000	630,00
191	45-01-6880	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL 30ML, SOLUÇÃO ORAL	UN	50,000	14,0000	700,00
192	45-01-6500	MEBENDAZOL+ TIABENDAZOL CAIXA C/ 6 COMPRIMIDOS	CX	50,000	9,7500	487,50
193	45-01-6501	MELILOTUS OFFINALIS LAM CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	20,000	55,0000	1.100,00
194	45-01-1744	MELOXICAM 15MG (COMPRIMIDOS)	UN	100,000	21,0000	2.100,00
195	45-01-4754	MELOXICAM 7,5MG (COMPRIMIDOS)	UN	50,000	13,0000	650,00
196	45-01-6502	MESILATO DE DIIDROERGOCRITINA+ DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	50,000	51,0000	2.550,00
197	45-01-6505	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50,000	21,6000	1.080,00
198	45-01-6506	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50,000	65,0000	3.250,00
199	45-01-6507	METENAMINA+ CLORETO DE METILTIONINIO CAIXA C/ 20 DRÁGEAS	CX	20,000	15,0000	300,00
200	45-01-7248	METOTREXATO 2,5 MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	CX	20,000	20,0000	400,00
201	45-01-6510	MICONAZOL 40 G GEL ORAL	FR	40,000	25,0000	1.000,00
202	45-01-6511	MINERAIS+ VITAMINAS+ LEITE INTEGRAL+ LEITE DESNATADO 400 GR	LATA	50,000	28,0000	1.400,00
203	45-01-6512	MONONITRATO DE TIAMINA+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ CIANOCOBALAMINA CAIXA C/ 20 DRÁGEAS	CX	40,000	43,5000	1.740,00
204	45-01-6513	NAPROXENO 250 MG CAIXA C/ 15 COMPRIMIDOS	CX	30,000	8,7900	263,70
205	45-01-6882	NAPROXENO 500 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	UN	30,000	19,8000	594,00
206	45-01-6515	NATEGLINIDA 120 MG CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS	CX	30,000	52,0000	1.560,00
207	45-01-5267	NATELE	UN	10,000	16,9000	169,00
208	45-01-1042	NIMESULIDE GTS	UN	20,000	12,0000	240,00
209	45-01-6517	NITRAZEPAM 5 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	8,4800	84,80
210	3-03-1637	NUTREN ACTIVE, 400 GRAMAS- NESTLÉ, CAIXA C/12	LATA	30,000	36,0000	1.080,00
211	45-01-6519	OFLOXACINO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	10,000	17,0000	170,00
212	45-01-7249	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	15,000	60,8500	912,75
213	45-01-6525	PANTOPRAZOL 20 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	50,000	40,0000	2.000,00
214	45-01-6526	PANTOPRAZOL 40 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	100,000	48,5000	4.850,00
215	45-01-6529	PARACETAMOL+ CLORIDARTO DE DIFENIDRAMINA+ CLORIDARTO DE PSEUDO- EFEDRINA 120 ML PEDIATRICO XAROPE	FR	40,000	10,0000	400,00
216	45-01-6528	PARACETAMOL+ CLORIDARTO DE DIFENIDRAMINA+ CLORIDARTO DE PSEUDO- EFEDRINA 120 ML ADULTO XAROPE	FR	50,000	13,0000	650,00
217	45-01-6530	PASSIFLORA INCARNATA L. CRATAEGUS OXYACANTHA L. SALIX ALBA L. COMPRIMIDOS	CX	50,000	22,0000	1.100,00
218	45-01-6531	PASSIFLORA INCARNATA L., CRATAEGUS OXYACANTHA L., SALIX ALBA L.	FR	50,000	18,0000	900,00



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

**SOLUÇÃO**

219	45-01-6533	PENTOXIFILINA 400 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50,000	38,0000	1.900,00
220	45-01-6534	PERICIAZINA 10 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	7,3000	73,00
221	45-01-6537	PIROXICAM 30 G GEL	FR	20,000	17,0000	340,00
222	45-01-6538	PIROXICAM SL 20 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CX	30,000	47,0000	1.410,00
223	45-01-6539	PISICOSSULFATO DE SODIO 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	20,000	9,0000	180,00
224	45-01-6536	PLANTAGO OVATA FORSK+ FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK PÓ	FR	30,000	25,2500	757,50
225	45-01-7250	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA (SUPOSITÓRIO)	UN	40,000	41,0000	1.640,00
226	45-01-6540	POLICRESULETO+ CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 30 G POMADA	TB	20,000	24,7500	495,00
227	45-01-6535	POLIVITAMICO E POLIMINERAL COMPRIMIDOS	CX	50,000	60,0000	3.000,00
228	45-01-6922	PONDERA 15MG	UN	20,000	34,0000	680,00
229	45-01-6288	PONDERA 25 MG	UN	20,000	70,0000	1.400,00
230	45-01-6542	PREDNISOLONA 20 MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS	CX	50,000	11,6000	580,00
231	45-01-6543	PROPATILNITRATO 10 MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	50,000	20,0000	1.000,00
232	45-01-7251	PROPIFENAZONA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA + CAFEÍNA, CAIXA COM 16 DRÁGEAS	CX	10,000	14,5700	145,70
233	45-01-7360	PROSSO COM 30 COMPRIMIDOS	UN	20,000	57,0000	1.140,00
234	45-01-7348	QUETROS 100MG CP	UN	10,000	128,0000	1.280,00
235	45-01-7412	RECONTER 20MG C/ 30COMPR	UN	6,000	82,0000	492,00
236	45-01-6924	RESPIDON 2MG	UN	6,000	26,0000	156,00
237	45-01-6545	RIFAMICINA SOL 20 ML SOLUÇÃO SRAY	FR	30,000	13,4000	402,00
238	45-01-6546	RISPERIDONA 1 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	20,000	28,0000	560,00
239	45-01-7057	RISPERIDONA 2 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	20,000	28,0000	560,00
240	45-01-7274	RITALINA 10 MG CX COM 60 COMP	CX	30,000	57,0000	1.710,00
241	45-01-6549	SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO III 2 ML C/ 5 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20,000	52,0000	1.040,00
242	45-01-6551	SACCHAROMYCES BAULARDII- 17 LIOFILIZADO C/ 12 CÁPSULAS	CX	100,000	25,0000	2.500,00
243	45-01-7252	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO, CAIXA COM 04 (PÓ ORAL)	CX	100,000	22,0000	2.200,00
244	45-01-7058	Secnidazol 1G c/2 comprimidos	UN	50,000	15,0000	750,00
245	45-01-6553	SENA+ TAMARINDO+ ALÇAÇUZ 130 MG GELÉIA	POT	20,000	35,0000	700,00
246	45-01-6554	SENA+ TAMARINDO+ ALÇAÇUZ CAIXA C/ 16 CÁPSULAS	CX	20,000	31,0000	620,00
247	45-01-6885	Stimulance multi flora c/10, sachê	UN	50,000	27,0000	1.350,00
248	45-01-6560	SULFATO DE GENTAMICINA 120 MG C/2 , SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	40,000	20,0000	800,00
249	45-01-6561	SULFATO DE GENTAMICINA 160 MG C/ 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50,000	13,5000	675,00
250	45-01-6557	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20,000	67,7000	1.354,00
251	45-01-6886	SULFATO FERROSO + VITAMINA C + COMPLEXO B 30ml solução oral	UN	30,000	15,5000	465,00
252	45-01-6559	SULFATO FERROSO+ VITAMINA C+ COMPLEXO B CAIXA C/45 DRÁGEAS	CX	30,000	25,0000	750,00



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

253	45-01-6562	SULFATOS DE POLIMIXINA B e NEOMICINA+ ACETATO DE FLUDROCORTISONA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 8 ML, topicos otites	FR	20,000	9,1000	182,00
254	45-01-5825	SUSTAGEM KIDS LATAS DE 380 G DE PO	UN	40,000	20,0000	800,00
255	45-01-5824	SUSTAGEN LATA DE 400 G DE PO	UN	40,000	36,0000	1.440,00
256	45-01-6563	TEOFILINA 200 MG CAIXA C/ 30 CÁPSULAS	CX	20,000	21,8000	436,00
257	45-01-6887	Tetraciclina antibacteriana B, creme vaginal	UN	30,000	28,0000	840,00
258	45-01-6888	TIANFENICOL C/2 ENVELOPES PÓ GRANULADO	UN	30,000	28,5000	855,00
259	45-01-6565	TIANFENICOL 500 MG CAIXA C/ 20 CÁPSULAS	CX	20,000	56,0000	1.120,00
260	45-01-6889	TIBOLONA 1,25 MG COMPRIMIDOS	UN	50,000	38,0000	1.900,00
261	45-01-6890	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS	UN	50,000	44,0000	2.200,00
262	45-01-6569	TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL 45G CREME VAGINAL	TB	30,000	21,5000	645,00
263	45-01-6570	TIOCONAZOL+ TINIDAZOL 35G CREME VAGINAL	TB	20,000	30,5300	610,60
264	45-01-4413	TORVAL 500 CR	UN	10,000	41,0000	410,00
265	45-01-5351	TRAVATAN COL	UN	6,000	61,5400	369,24
266	45-01-6572	TRITANOLAMINA+ BORATO DE 8- HIDROXIQUINOLINA 8 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	20,000	9,6000	192,00
267	45-01-7416	TROK CR C/10 GR	UN	6,000	10,4000	62,40
268	45-01-6573	VALERATO DE BETAMETASONA+ SULFATO DE GENTAMICINA+ TOLNAFTATO+ CLIOQUINOL 10 G CREME	TB	30,000	10,2000	306,00
269	45-01-6894	Valerato de estinilestradiol 0,05 mg + levonorgestrel 0,25 mg c/21 (Neovlar), DRÁgeas	UN	40,000	5,1000	204,00
270	45-01-6895	Valerato de estradio 2 mg + acetato de ciproterona 1 mg (Climene), drageas	UN	50,000	22,0000	1.100,00
271	45-01-6576	VALPROATO DE SÓDIO 199,8 MG+ ACIDO VALPROICO 87 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	10,000	24,5000	245,00
272	45-01-6577	VALPROATO DE SÓDIO 333 MG+ ACIDO VALPROICO 145 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	10,000	36,0000	360,00
273	45-01-7440	VENLAXIM 150 MG, CAIXA COM 28	CX	10,000	83,0000	830,00
274	45-01-5148	VENLAXIN 150 MG C/14	UN	10,000	47,8000	478,00
275	45-01-6212	VENLAXIN 75MG C/14 CAPS	UN	10,000	32,5000	325,00
276	45-01-6896	VITAMINA C c/ 30 comprimidos	CX	100,000	17,5000	1.750,00
277	45-01-6897	VITAMINA C gotas solução oral	UN	100,000	9,2000	920,00
278	45-01-6583	VITAMINA E 400 MG CAIXA C/ 30 CÁPSULAS	CX	60,000	24,5200	1.471,20
279	45-01-6584	VITAMINAS E ANTIOXIDANTES CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100,000	55,0000	5.500,00
280	45-01-6585	VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DRÁGEAS	CX	100,000	45,0000	4.500,00
281	45-01-6586	ZUCLOPENTIXOL 10 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	10,000	29,0000	290,00
282	45-01-1401	ZYRTEC COMP	UN	6,000	36,0000	216,00



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

283	45-01-7045	Aceclofenaco 100 MG c/12 , comprimido	CP	200,000	25,0000	5.000,00
				<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>		<b>318.455,14</b>



PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015  
PROCESSO nº. 081/2015.

## PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015

### ANEXO II

30

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015  
PROCESSO nº. 081/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015**

**ANEXO III**

31

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data:

Pregão Presencial nº. 0xx/2014

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s), ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta: .....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015  
PROCESSO nº. 081/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)**

32

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015**

**ANEXO V**

33

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015  
PROCESSO nº. 081/2015.

## PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015  
PROCESSO nº. 081/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015**

**ANEXO VII – MINUTA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

35

**Objeto: (...).**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado - Pr**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., através da **Secretaria de xxxxxxxx** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz machado – PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a aquisição dos serviços abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., residente e domiciliado em ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:**

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de prestação, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº xxx/2014 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

.....  
**Secretaria de**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2014.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015**  
**PROCESSO nº. 081/2015.**

## **PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015**

### **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

36

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.